



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 501/2025 Requisição nº 1551/2025 Processo nº 901/2025

Data fim de recebimento de propostas: 27/11/2025 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTERNET, para atendimento a Secretaria de Planejamento, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTERNET.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 24 de novembro de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento



1. CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO

O presente expediente tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solução de telecomunicação Internet IP Dedicado SCM (Serviço de Comunicação Multimídia)** para atender acesso de internet e telefonia nos próprios municipais

1.1 Visando ao atendimento ao crescimento sustentável que é o objetivo da lei 14.133/2021 que pode ser consultada em <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/agosto/tres-poderes-da-republica-lancampacto-pela-transformacao-ecologica> e conforme o Pacto Pela Transformação Ecológica dos Três Poderes obrigatório a apresentação de comprovações de Sustentabilidade, a vencedora deverá apresentar as seguintes certificações:

1.1.1 Sustentabilidade Empresarial (ISE B3) possuir o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial. Fornecendo comprovações para atendimento a lei 14.133 de 2021, que objetiva o crescimento sustentável, conforme art. 5, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e art. 11 da Lei 14.133/21;

1.1.2 Apresentar certificações: Ambiental - ISO 14001 e ISO 50001; Social - ISO 26000, ISO 45001; Governança - ISO 27001 e ISSO 37001.

Segue descritivo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para **12 pontos** de internet:

Item	Especificação	Un Medida	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Meio físico: Fibra Óptica Link de Conectividade Simétrico 30Mbps (LCS) com CPE – para 12 localidades. • Deverão ser fornecidos Links simétricos por meio de fibra óptica, • podendo ser aéreo e/ou subterrâneos por caminhos distintos de qualquer tecnologia desde que atendam as características técnicas.	Meses	12	R\$ 5.220,00	R\$ 62.640,00

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro Administrativo Municipal Prefeito
Jesus Adib Abi Chedid – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
e-mail: cpd@serranegra.sp.gov.br – (19) 3892 9700



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento



• A CONTRATADA deverá instalar 1 (um) CPE-SD-WAN-Central no datacenter da Prefeitura de Serra Negra-SP. • A CONTRATADA deverá instalar 1 (um) Link Internet simétrico (LIC) em cada unidade informada na relação de endereços da PMSN, item 1.2 deste edital. • Velocidade do link deverá ser simétrico e de 30mbps com alta velocidade, com igual valor para download e upload. • Tempo máximo total de latência para resposta à internet de 80 milissegundos. • DNS secundário e DNS reverso e Delegação de Revers; • Ferramenta de gerenciamento: Desempenho Gestão de Falhas Monitoramento online de tráfego Identificação de pontos de gargalo • Será permitido o uso de modem, roteador, ONU-ONT, IDU-Rádio ou qualquer outro equipamento para conexão WAN; • Disponibilizar no mínimo 04 ip's fixo para cada instalação; • A CONTRATADA será responsável pela instalação e configuração dos Links de acesso e equipamentos WAN CPEs básicos (ex. modem / ONU-ONT, e demais dispositivos). • A recuperação do serviço, em caso de incidente, não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro horas) corridas. • A disponibilidade mensal dos Acessos pela Prefeitura de Serra Negra-SP ou Unidade PMSN considera que os Serviços devem estar				
--	--	--	--	--

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro Administrativo Municipal Prefeito
Jesus Adib Abi Chedid – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
e-mail: cpd@serranegra.sp.gov.br – (19) 3892 9700



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento



	disponíveis 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias do ano, exceto nas paradas programadas e executadas obedecendo ao horário estipulado pelo gestor da rede, bem como por motivo de caso fortuito ou força maior. Para o cálculo da disponibilidade, deverão ser considerados todas os incidentes de interrupção da interconexão entre as interfaces LANs dos CPEs de origem e destino, com exceção comprovada de falhas na infraestrutura interna do cliente, desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês medido, sendo expressa em porcentagem através da seguinte fórmula: $\text{Disponibilidade (\%)} = \frac{\{(24 \times 60 \times N) - F\}}{(24 \times 60 \times N)} \times 100$ Em que: N = número de dias no mês; F = tempo total expresso em minutos relativo aos incidentes que provocaram a interrupção da interconexão, compreendendo a Unidade de origem, Backbone e Unidade de destino, no mês, afetos à responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá comunicar datas de interrupções programadas dos serviços através de e-mail oficial da mesma com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o gestor da rede, na qualidade de administradora da Rede. As datas deverão ser acordadas e definidas em comum acordo entre as partes para não prejudicar os				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento



serviços da Prefeitura de Serra Negra-SP; • Deverá combinar com planos de Voz e TV HD; • Equipamentos deverão ser instalados no modo router; • Obrigatoriedade de 0800 Durante a fase de prestação do serviço, estará à disposição do Cliente um número 0800 (zero oitocentos), funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano. Esse número atuará como porta de entrada única para registro das solicitações de reparo, manutenções e outros temas do gênero, como obrigatoriedade de atendimento presencial. • As proponentes devem ter Termo SMC da Anatel; • As proponentes devem ter como atividade Serviços de comunicação multimídia – SCM; • Todo serviço entregue deverá estar em acordo com as obrigações impostas pelo Marco Civil da Internet (Lei Federal N.º 12.965/14) e suas atualizações. • Todos os equipamentos deverão ter certificação e homologação, de acordo com a resolução nº 715/2019 ANATEL • Vetado Subcontratação; • Suporte Técnico: Disponível para auxiliar nas questões de instalação, ativação e chamados 24x7.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Secretaria de Planejamento



1.2 Endereços de Instalação

Secretaria	Endereço	Bairro
Saúde	Av. Cel Estevão Franco de Godoi, 45	Centro
Saúde	Rua Armando Del Buono, 55	Refúgio da Serra
Saúde	Praça Lions Internacional, 120	Centro
Saúde	Rua José Maria Franco de Godoi, nº.168	Vila Dirce
Saúde	Rua José Bonifácio 543	Centro
Saúde	Rua Pedro Vieira e Silva, 115	Centro
Saúde	R. Reinaldo Polidoro S/N	Alto das Palmeiras
Governo	Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – 2pontos	Centro
Educação	Rua Nelson Briotto Marchi, SN	Bairro da Serra
Educação	Praça XV de Novembro, 25	Centro
A.Social	Rua 14 de Julho, 45	Centro

1.3 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5 O prazo de vigência será de **12 (Doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

1.6.1 - A interessada na participação do certame deverá, no momento da apresentação da proposta, apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.2 - A garantia de proposta será de 1% do valor estimado da contratação.

1.6.3 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (se for o caso).

1.6.4 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

1.6.5 - A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades descritas abaixo, conforme disposto no art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Centro Administrativo Municipal Prefeito
Jesus Adib Abi Chedid – Serra Negra-SP – CEP 13.930-000
e-mail: cpd@serranegra.sp.gov.br – (19) 3892 9700



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Secretaria de Planejamento



- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.3 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

2.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.3 O objeto constante neste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de até 90 dias corridos contados da data de envio de empenho pela Secretaria de Governo;

3.4 O item deverá ser entregue nos endereços descritos no item 1.2 deste edital.

Nos horários de segunda a sexta-feira (exceto feriados, sejam nacionais ou municipais), das 8h às 17h, mediante prévio contato com departamento de informática CPD do telefone (19) 3892 9719.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.3 O contrato que porventura vier a ser celebrado, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Secretaria de Planejamento



- 4.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 4.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 4.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 4.9.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra Secretaria de Planejamento



5.5 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório ou definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

5.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

5.12 O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir do recebimento do bem ou dos serviços pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato

5.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Secretaria de Planejamento



monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

5.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.15 A nota fiscal, além de acompanhar o produto, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: governo@serranegra.sp.gov.br e cpd@serranegra.sp.gov.br.

5.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17 Os preços permaneceram fixos e irredutíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.2 Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar o atendimento do memorial descritivo do item.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.640,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância
Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento



Serra Negra, 04 de Novembro de 2025


Valquíria Felipe da Silva
Secretária e Planejamento
Gestora do Contrato


José Antonio Zanesco
CPD
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 901/2025

Dispensa nº 501/2025

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo